

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE SANTA VITÓRIA - MG

1
2 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada às 13h dia 20 de
3 dezembro de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca teve como
4 abertura do presidente do Presidente do CODEMA Sérgio Cunha de Resende, agradecendo a
5 presença e participação de todos e com a presença de 12 (doze) conselheiros. O mesmo passou
6 a fala para a secretária executiva, Isadora Silva Queiroz, que comentou que a pauta da discussão
7 foi enviada pelo grupo dos conselheiros do CODEMA no WhatsApp e lida novamente na reunião.
8 A primeira pauta da reunião tratou sobre a deliberação dos conselheiros para um processo de
9 licenciamento ambiental, visto que, a análise e julgamento dos processos de LAC1 E LAC2 serão
10 feitos pelo CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o órgão ambiental
11 municipal, conforme legislação municipal no Art. 312 da Lei Complementar PM/Nº 3.316/2.021, de
12 24 de dezembro de 2021. Assim, foi enviado junto à pauta o parecer técnico de licenciamento
13 ambiental concomitante, processo nº 04675/2024 , do empreendedor CALIL JORGE, inscrito no
14 CPF nº 047.364.786-91 para desenvolver a atividade de culturas anuais em uma área útil de
15 970,00 ha e criação de bovinos em regime extensivo em uma área de pastagem de 990,00 ha,
16 além das demais atividades de criação de bovinos em regime de confinamento com 9.000
17 cabeças de bovinos, formulação de rações balanceadas com capacidade instalada de 50
18 toneladas de produto/dia e ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 10 m³
19 no empreendimento Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Matrícula 18.775, sendo este um
20 processo de solicitação Licença de Operação Corretiva Ambiental (LAC1-LOC), no qual o parecer
21 técnico opina ao deferimento do processo pela análise técnica e jurídica do órgão ambiental
22 municipal. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, resultando assim,
23 no preenchimento do certificado de licenciamento ambiental e deferimento do processo. A
24 segunda pauta também tratou sobre o processo de licenciamento ambiental concomitante, assim,
25 foi enviado junto à pauta o parecer técnico do processo nº 01345/2024, da empreendedora ZAINA
26 OLINDINA NADER FERREIRA, inscrita no CPF nº 710.276.616-53 para desenvolver a atividade
27 de culturas anuais em uma área útil de 748,2635 ha e criação de bovinos em regime extensivo em
28 uma área de pastagem de 748,2635 ha, no empreendimento Fazenda Porto Feliz e dos Patos –
29 Matrículas 5.370, 11.864, 11.865, 11.866, 11.867, 11.869, 11.870, 11.871 e 11.872, sendo este
30 um processo de solicitação com a incidência de critério locacional, localização prevista na zona de
31 transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, excluída as áreas urbanas, e com fator
32 locacional resultante 1 e por isso seguiu em uma Licença de Operação Corretiva Ambiental
33 (LAC1-LOC), no qual o parecer técnico opina ao deferimento do processo pela análise técnica e
34 jurídica do órgão ambiental municipal. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por
35 unanimidade, resultando assim, no preenchimento do certificado de licenciamento ambiental e
36 deferimento do processo. Sem mais nada a tratar, finalizamos a reunião, e eu, Isadora Silva
37 Queiroz, que redigi a ata e fiz a leitura que foi aprovada e assinada por todos os conselheiros
38 presentes e colada no livro de atas.

39 Roberto Domingos Resende, Paulo
40 Alves Lorenzi, Maruquim de Fátima, Sobral A. Lourenço, Quimij Aparecida
41 Sereima, Luis André Silva, Ivan Miguel de Lima, Jairo de Souza
42 Adilson de Rodrigues Aguiar, Sérgio Cunha de Resende,
Joelma Vasconcelos de Araújo, Pandamon Teodoro